

PORTARIA Nº 2.139/2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0743, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025 e da Lei 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **85260/2025**,

RESOLVE:

Art 1º Homologar a **Resolução nº 0743**, datada de 16 de outubro de 2025, anexa, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, que trata do Protocolo de Contenção e Manejo para Internação Involuntária e Compulsória no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ ES, 24 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS Nº 0743, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada na 266ª Reunião Extraordinária, *online*, realizada dia 16 de outubro de 2025.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS – deliberou por meio da Resolução nº 0100/2017, sobre a análise de Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e que efetiva o fortalecimento das ações de saúde, dando ênfase ao próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a apreciação do Protocolo de Contenção e Manejo para Internação Involuntária e Compulsória.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0743/2025**, o Protocolo de Contenção e Manejo para Internação Involuntária e Compulsória no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O objeto deste Protocolo de abordagem, contenção física e mecânica para internação involuntária/compulsória é garantir assistência multidisciplinar no monitoramento, implementação e definição de critérios que justifiquem a aplicação das condutas ao paciente com agitação psicomotora ou agressividade na Atenção Primária de Saúde.

Art. 3º O procedimento deve ser realizado de forma humanizada. A equipe deve entender a agressividade do paciente como mais um sintoma a ser considerado no quadro clínico e como sinal de sofrimento psíquico que pode comprometer sua integridade física e de outros. Antes de realizar a contenção mecânica propriamente dita, deve-se estar atento a algumas formas de manejo como as que englobam a organização do espaço físico, a adequação de atitudes e comportamentos dos profissionais de saúde e farmacológico.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Lia de Freitas Lima, Darcy Viqueti Fassarela e Márcio Toledo Vieira, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão deste Protocolo.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2025.

Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Data: 17/10/2025 08:23:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Confirmo a Resolução CMS nº 0743/2025, 17 de outubro de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.

Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

RENATA SABRA BAIÃO
FIORE

NASCIMENTO:07860108780

Assinado de forma digital por
RENATA SABRA BAIÃO FIORE

NASCIMENTO:07860108780

Dados: 2025.10.21 10:45:18 -03'00'

Resolução CMS nº 0743/2025 homologada através do Decreto nº _____ de _____ de _____ de 2025.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600380038003600310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

